

Diário Oficial da União Seção 1

Sexta-feira, 23 de outubro de 2009

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº- 360, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi conferida pelo art. 11 do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de trezentos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de agente administrativo da Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho - CPST, para o Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, autorizado pela Portaria MP no 238, de 30 de julho de 2008, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de novembro de 2009.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º O provimento dos cargos está condicionado à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, o que implicará no remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais do Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata esta Portaria terá como contrapartida a extinção de trezentos e dezesseis postos de trabalho terceirizados do Ministério do Trabalho e Emprego até 31 de dezembro de 2009 que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo No- 00810-2006-017-10-00-7.

Art. 4º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

UF Município/Unidade de vaga Total de Vagas
AC Rio Branco/Sede da SRTE 1
AL Maceió/Sede da SRTE 3
AM Manaus/Sede da SRTE 6
AP Macapá/Sede da SRTE 2
BA Salvador/Sede da SRTE 8
CE Fortaleza/Agência Regional 6
DF Brasília/Sede da Administração Central 62
DF Brasília/Sede da SRTE 6
DF Taguatinga/ GRT E 1
ES Colatina/ GRTE 1
ES Vitória/Agência Regional 3
ES Vitória/Sede da SRTE 3
GO Anápolis/ GRTE 1
GO Goiânia/Agência Regional 4
GO Goiânia/Sede da SRTE 1
MA São Luis/Sede da SRTE 3
MG Araçuaí/ GRTE 1
MG Belo Horizonte/Agência Regional - Barreiro 1
MG Belo Horizonte/Sede da SRTE 21
MG Betim/ GRTE 1
MG Conselheiro Lafaiete/GRTE 1
MG Contagem/ GRTE 1
MG Curvelo/ GRTE 1
MG Divinópolis/ GRTE 1
MG Governador Valadares/GRTE 1
MG Ipatinga/ GRTE 1
MG Juiz de Fora/GRTE 2
MG Montes Claros/GRTE 2
MG Paracatu/ GRTE 1
MG Patos de Minas/GRTE 1
MG Poços de Caldas/GRTE 1
MG Ponte Nova/GRTE 1
MG Pouso Alegre/GRTE 1
MG Sete Lagoas/GRTE 1
MG Teófilo Otoni/GRTE 1
MG Uberaba/ GRTE 1
MG Uberlândia/ GRTE 2
MG Unai/Agência Regional 1
MG Vargem Grande/ GRT E 1
MS Campo Grande/Sede da SRTE 1
MT Cuiabá/Sede da SRTE 2
MT Rondonópolis/ GRTE 1
PA Belém/Sede da SRTE 1
PB Campina Grande/GRTE 1
PB João Pessoa/Sede da SRTE 3
PE Caruaru/ GRTE 1

PE Jaboatão dos Guararapes/Agência Regional 1
PE Recife/Sede da SRTE 7
PI Teresina/Sede da SRTE 1
PR Cascavel/ GRTE 1
PR Curitiba/Sede da SRTE 5
PR Foz do Iguaçu/GRTE 1
PR Londrina/ GRTE 1
PR Maringá/ GRTE 1
RJ Bom Jesus de Itabapoana/Agência Regional 1
RJ Cabo Frio/GRTE 1
RJ Campos dos Goytacazes/GRTE 1
RJ Duque de Caxias/GRTE 3
RJ Itaboraí/Agência Regional 1
RJ Itaperuna/ GRTE 1
RJ Macaé/Agência Regional 1
RJ Niterói/ GRTE 2
RJ Nova Friburgo/GRTE 1
RJ Nova Iguaçu/GRTE 3
RJ Petrópolis/ GRTE 1
RJ Rio de Janeiro/Agência Regional - Botafogo 1
RJ Rio de Janeiro/Agência Regional - Campo Grande 1
RJ Rio de Janeiro/Agência Regional - Jacarepaguá 1
RJ Rio de Janeiro/Agência Regional - Madureira 1
RJ Rio de Janeiro/Agência Regional - Marechal Hermes 1
RJ Rio de Janeiro/Agência Regional - Méier 1
RJ Rio de Janeiro/Agência Regional - Pavuna 1
RJ Rio de Janeiro/Sede da SRTE 19
RJ Teresópolis/Agência Regional 1
RJ Três Rios/Agência Regional 1
RJ Volta Redonda/GRTE 2
RN Natal/Sede da SRTE 2
RR Boa Vista/Sede da SRTE 1
RS Caxias do Sul/GRTE 1
RS Novo Hamburgo/GRTE 1
RS Passo Fundo/GRTE 1
RS Pelotas/ GRTE 1
RS Porto Alegre/Sede da SRTE 4
RS Santo Ângelo/GRTE 1
SC Blumenau/ GRTE 1
SC Criciúma/ GRTE 1
SC Florianópolis/Sede da SRTE 3
SC Joinville/ GRTE 1
SE Aracaju/Sede da SRTE 2
SP Araçatuba/ GRTE 1
SP Araraquara/ GRTE 1
SP Bauru/ GRTE 1
SP Campinas/ GRTE 1
SP Diadema/Agência Regional 1
SP Franca/ GRTE 1
SP Guarulhos/ GRTE 1
SP Mauá/Agência Regional 1
SP Osasco/ GRTE 1
SP Presidente Prudente/GRTE 1
SP Ribeirão Preto/GRTE 2
SP Santo André/GRTE 1
SP Santos/ GRTE 1
SP São Bernardo do Campo/GRTE 1
SP São Carlos/GRTE 1
SP São José do Rio Preto/GRTE 1
SP São José dos Campos/GRTE 2
SP São Paulo/GRTE - Zona Leste 4
SP São Paulo/GRTE - Zona Norte 3
SP São Paulo/GRTE - Zona Oeste 4
SP São Paulo/GRTE - Zona Sul 3
SP São Paulo/Sede da SRTE 14
SP Sorocaba/ GRTE 1
TO Palmas/Sede da SRTE 1
Total 300